



LEI N. 3.362/PMC/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 371.835,20 (trezentos e setenta e um mil oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos) para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos - SEMOSP, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fic	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		<i>Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente do Convênio n.º 430/PCN/2012 no valor de R\$ 43.922,04 (quarenta e três mil novecentos e vinte e dois reais e quatro centavos) vinculado a C/C 394-4 Ag. 1823. Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.</i>			
04.122.0002.2.0097		Atend. Apoio Adm. Semosp					
	06.14.00	Rec.Outras Fontes Exer. Ant. – Outros					
454	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	43.922,04				
27.812.0025.1.0027		Infra- Estrutura Esportiva/Lazer – Conv. - OP		26.782.0020.2.0102		Conservação de Estradas Vicinais	
	01.00.00	Recursos Ordinários			01.00.00	Recursos Ordinários	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	160,00	471	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	160,00
	06.14.00	Rec.Outras Fontes Exer. Ant. – Outros		<i>Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente do Termo de Compromisso n.º 363.726-39/2011/M.CULTURA/PAC 02, firmado entre a união representado pelo Ministério da Cultura /Caixa e o Município de Cacoal/RO, por intermédio da Prefeitura Municipal de Cacoal, no valor de R\$ 19.056,00 (dezenove mil e cinqüenta e seis reais) vinculado a C/C 388-0 Ag. 1823-6. Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64</i>			
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	9.149,73				
	3.3.90.33.00	Passagens e Desp. Locomoção	1.256,27				
	3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terc. - P. Física	8.650,00				
	02.14.00	Transferência de Convênio - Outros		<i>Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de Provável Excesso de Arrecadação em decorrente do Termo de Compromisso n.º 363.726-39/2011/M.CULTURA/PAC 02, firmado entre a união representado pelo Ministério da Cultura /Caixa e o Município de Cacoal/RO, por intermédio da Prefeitura Municipal de Cacoal, no valor de R\$ 308.697,16 (trezentos e oito mil seiscentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos) em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.</i>			
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Mat. Permanente	308.697,16				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

TOTAL	371.835,20
--------------	-------------------

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos ficam utilizados recursos provenientes de anulações parciais de dotações, SUPERAVIT FINANCEIRO E PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, especificados na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I. II e III; da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito Adicional Especial no PPA. LOA e LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 12 de agosto de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248